



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 093/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 29 INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “UCV/MS SUMMIT – EDIÇÃO CONECTA (CONGRESSO DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL)”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.913,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS)

EMPRESA CONTRATADA

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ Nº 01.941.195/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 093/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
4. DA PESQUISA DE PREÇO.....	3
5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
6. DO AMPARO LEGAL	4
7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	4
8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	4
9. DA CONTRATAÇÃO	4
10. DA CONCLUSÃO.....	5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 093/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, realizou procedimento de contratação direta – inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a **AQUISIÇÃO DE 29 INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “UCV/MS SUMMIT – EDIÇÃO CONECTA (CONGRESSO DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL)”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

1.2. O objeto compreende a aquisição de 29 (vinte e nove) inscrições, direcionadas majoritariamente a vereadores.

1.3. O evento será realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, no período das 13h às 18h, com carga horária total de 15 (quinze) horas-aula.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), atendida pela dotação:

- 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme justificativa apresentada na Solicitação de Demanda (SD) da Secretária-geral da Câmara Municipal:

“...a presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de agentes públicos no evento UCV/MS SUMMIT – Edição Conecta (Congresso de Vereadores de Mato Grosso do Sul), promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul (UCV/MS).

A contratação tem por objeto a aquisição de 29 (vinte e nove) inscrições para o referido evento, sendo este majoritariamente destinado a vereadores, conforme proposta apresentada, podendo também contemplar servidores vinculados às atividades legislativas e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal.

4. DA PESQUISA DE PREÇO

4.1. Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza predominantemente intelectual, não há critério objeto que permite a comparação, seja em razão do preço do serviço ou em razão de técnica.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 28.913,00 (vinte e oito mil, novecentos e treze reais), correspondendo a:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------	------	-----	-------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 093/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

1	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO UCV/MS SUMMIT – Edição Conecta (Congresso de Vereadores de Mato Grosso do Sul).	UN	29	997,00	R\$ 28.913,00
---	---	----	----	--------	---------------

5.2. Nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021¹, a empresa apresentou preço com valor igual ao praticado no mercado, conforme proposta direcionada a Câmara Municipal de Campo Grande – MS e contratações com outros órgãos (doc. anexo), o que se mostra suficiente para tal fim.

6. DO AMPARO LEGAL

6.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021².

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021³, foram exigidos do contratado os requisitos mínimos necessários de habilitação e qualificação, o que está em consonância com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

7.2. Adicionalmente, foi consultado o sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União para se obter a Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

7.3. *In casu*, conforme documentos apresentados, a empresa apresenta regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos.

7.4. Ademais, no que tange às demais exigências de qualificação, tem-se que se mostram desnecessárias ante ao valor e características da contratação, razão pela optou-se por afastar outros requisitos habilitatórios.

7.5. Salienta-se, ainda, o currículo de todos os palestrantes está acostado aos autos, o que atesta a afinidade e conhecimento técnico dos mesmos com os temas que serão abordados no evento.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. A razão da escolha do fornecedor encontra-se pormenorizada na SD.

8.2. A contratação será formalizada com a empresa UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 01.941.195/0001-37, promotora do evento.

9. DA CONTRATAÇÃO

¹ “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 093/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

9.1. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos dos incisos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Especificações do treinamento:

- Data de realização: 08 a 10 de abril, das 13h às 18h;
- Local: Grand'Mere Buffet, localizado em Campo Grande (MS);
- Modalidade: 100% presencial;
- Serão fornecidos certificados;
- Pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal pela Contratada.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da nota de empenho, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA CONCLUSÃO

10.1. Diante do exposto, ciente de que se trata de decisão discricionário da autoridade competente, propõe-se:

10.1.1. A contratação direta com fulcro na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2. Autorizar a contratação da empresa **UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 01.941.195/0001-37, que será formalizado por meio de Nota de Empenho no valor de **R\$ 28.913,00 (vinte e oito mil, novecentos e treze reais)**.

10.2. Submeto os autos à análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral para emissão dos competentes pareceres.

Campo Grande (MS), 1º de abril de 2026.

RAYMUNDO GOZZI JR.

Diretor de Licitações